



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Lei Ordinária Nº 2395/2023

“Denomina logradouro público e dá outras providências”

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Estrada Cecília Fontana Augusti (Vó Cecília), o logradouro público com início perpendicular à Rua Gení Simões Pires, de esquina (lado direito) com o Salão da Comunidade Mãe Rainha, compreendendo um trecho retilíneo de aproximadamente 60 (sessenta) metros de extensão, apresenta uma curva a direita e outro trecho de aproximadamente 756 (setecentos e cinquenta e seis) metros de extensão, terminando em frente à Rua Celso Mário, na localidade da Vila Sabino.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Formigueiro.
Em 15 de maio de 2023.

Aci da Silva Cardoso
Vice-Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se.

Pablo García Milani
Secretário